



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0009176/2026-82

EDITAL PROEX 17/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA Tecituras do saber: práticas pedagógicas na formação continuada de docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsas, em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Emenda Parlamentar nº 092, de 2026

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Tecituras do saber: práticas pedagógicas na formação continuada de docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) - Unidade Ituiutaba, configura-se como uma ação de formação continuada de professores do curso de Pedagogia e tem por objetivo articular teoria e prática por meio de ações afirmativas que valorizam o protagonismo docente e a reflexão crítica sobre o fazer pedagógico.

2. OBJETIVOS

- 2.1** Selecionar 03 (três) estudantes para atuar na execução de atividades inerentes ao Programa Tecituras do saber: práticas pedagógicas na formação continuada de docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais.
- 2.2** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3** Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Sobre a Equipe Executora

- 3.1.1** Os membros da Equipe Executora do Projeto Tecituras do saber: práticas pedagógicas na formação continuada de docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais receberão bolsas para desempenho das respectivas funções ao longo da execução do Programa, conforme Tabela 1.
- 3.2** Poderão se candidatar ao presente edital estudantes da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, sendo necessário:
- 3.3** Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Pedagogia da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, conforme Tabela 2;
- 3.4** Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 3.5** Não estar cursando o último período do curso de graduação;

- 3.6** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.7** Preferencialmente, não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;
- 3.7.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.7.2** Permitir-se-á a percepção simultânea de bolsas com o Programa de Monitoria Acadêmica (PEMA), desde que autorizada por ambos os editais e exequíveis os planos de trabalho;
- 3.7.3** No ato de indicação do estudante bolsista, e a qualquer tempo durante a vigência da bolsa, em caso de percepção simultânea, o estudante bolsista deverá apresentar à PROEX o Termo de Compatibilidade das Bolsas, com a devida anuência dos orientadores de ambos os projetos, disponível no link <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>;
- 3.7.4** Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG, das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025, das bolsas do Programa de Monitoria Acadêmica – PEMA, desde que autorizado pelos Editais e exequíveis os planos de trabalho, do Programa de Estágio Institucional não obrigatório, e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Da Coordenação do Projeto

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4** Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no [link: https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf](https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf).
- 4.1.5.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Programa no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.5.2** Ao cadastrar o Programa no SIGA, o coordenador deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Programa**;
- 4.1.6** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.6.1** O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto com a coordenação;
- 4.2.3** Participar das atividades propostas pelos coordenadores do Programa.

4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos estudantes bolsistas, conforme cronograma;
- 4.3.1.1** As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1** O período de inscrições será de **02/06/2026 a 08/06/2026**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
- 5.1.2** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário do *Microsoft Forms*, através do link:

<https://forms.gle/w5wdj5gqEczZetMc6>

5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário estar logado no e-mail institucional;

5.1.2.2 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição **em formato pdf**:

b) Apresentação do candidato, em formato de texto escrito, expondo os motivos pelos quais deseja participar desse projeto.

5.3.3 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.3.4 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.3.4.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.3.5 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.4 Entrega de documentação

5.4.1 O coordenador do Projeto deverá realizar um cadastro do Programa no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (modelo disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>);

b) Termo de Compatibilidade das Bolsas, quando for o caso (modelo disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>)

c) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

d) Dados bancários do bolsista, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou print do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.4.1.1 Cópia de documento que não contiver os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados e a bolsa não será implementada;

5.4.1.2 Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário ocultar o *Card Verification Value* -CVV;

5.4.1.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;

5.4.1.4 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.4.1.5 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para a equipe executora do projeto está distribuída conforme tabela 1;

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para a equipe executora do projeto

Docente	Atividade	Número de parcelas	Valor da bolsa
Profa. Dra. Cláudia Regina dos Santos	Formação continuada e em serviço junto a professores da Rede Municipal de Educação de Ituiutaba/MG com o objetivo de promover atitudes de respeito mútuo no ambiente escolar e defrontar práticas como o bullying.	8	R\$ 1.100,00
Profa. Dra. Ketiuce Ferreira Silva	Formação continuada e em serviço junto a professoras/es da Rede Municipal de Educação de Ituiutaba/MG, com o objetivo de identificar possibilidades de apropriação crítica e criativa da cultura digital em favor da prática pedagógica.	8	R\$ 1.100,00

Prof. Dr. Leandro Montandon de Araújo Souza	Promover iniciativa de formação continuada e em serviço junto a professores da Rede Municipal de Educação de Ituiutaba/MG com o objetivo de analisar o potencial do trabalho colaborativo no enfrentamento dos problemas pedagógicos que marcam o cotidiano escolar.	8	R\$ 1.100,00
Profa. Dra. Lúcia Helena Ferreira Lopes	Formação continuada e em serviço junto a professores da rede municipal de educação no município de Ituiutaba com o objetivo de discutir questões teórico-metodológicas acerca da ampliação das habilidades de leitura e de escrita significativas na Educação Básica.	8	R\$ 1.100,00
Profa. Dra. Patrícia Alves Cardoso	Desenvolver ações de formação continuada e em serviço junto aos professores da Rede Municipal de Educação de Ituiutaba/MG, articulando teoria e prática no campo do letramento literário, por meio de processos formativos que valorizem o protagonismo docente, a reflexão crítica sobre o fazer pedagógico e a construção de práticas de mediação da leitura literária capazes de contribuir para a formação de leitores críticos, sensíveis e participativos.	8	R\$ 1.100,00
Profa. Dra. Patrícia Lopes Jorge Franco	Formação continuada e em serviço junto a professores da Rede Municipal de Educação de Ituiutaba/MG com o objetivo de desenvolver práticas de alfabetização e letramento, instrumentos e registros de avaliação do desenvolvimento infantil.	8	R\$ 1.100,00
Profa. Dra. Tânia Rezende Silvestre Cunha	Propõe ações de extensão universitária voltadas à formação continuada de professores da rede pública de Ituiutaba, buscando promover reflexão, troca de experiências e construção coletiva de práticas pedagógicas inovadoras para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I. A iniciativa visa fortalecer a articulação entre universidade, escola e comunidade, contribuindo para a valorização docente e para a melhoria da qualidade da educação pública.	8	R\$ 1.100,00
Profa. Me. Ana Paula Silva	Formação continuada e em serviço junto a professores da rede municipal de educação no município de Ituiutaba com o objetivo de propor estratégias pedagógicas para o ensino de Libras na Educação Infantil.	8	R\$ 900,00
Prof. Me. Arthur Iraçu Amaral Fuscaldo	Formação continuada e em serviço junto a professores da rede municipal de educação no município de Ituiutaba com o objetivo de ampliar referências práticas e teóricas referentes ao brincar e às práticas musicais na Educação.	8	R\$ 900,00

Profª. Me. Milena Abadia de Sousa	Formação continuada e em serviço junto a professores da rede municipal de educação no município de Ituiutaba com o objetivo de explorar estratégias para o ensino de Geografia na Educação Infantil e Ensino Fundamental	3	R\$ 900,00
-----------------------------------	--	---	------------

6.1.2 A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 2 – Distribuição de bolsas para estudantes

Unidade da UEMG	Quantidade de Bolsas para Estudante	Curso
Ituiutaba	03	Licenciandos do Curso de Pedagogia

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 Para Estudante

6.2.2.1 Os valores serão pagos em 8 **parcelas de R\$ 850,00**;

6.2.2 Para a equipe executora

6.2.2.1 Os valores serão pagos em 8 **parcelas de R\$ 1.100,00**, para professores com título de doutor, 8 **parcelas de R\$ 900,00**, para professores com título de mestre ou 3 **parcelas de R\$ 900,00**, para professores com título de mestre, conforme Tabela 1;

6.2.3 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas simultaneamente conforme o item 12 - cronograma;

6.2.4. A vigência do edital será até **dezembro de 2026**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por membros indicados pela coordenação de extensão da Unidade de Ituiutaba.

7.2 O processo de avaliação consistirá de análise do texto exigido no item 5.1.2.2, letra b;

7.2 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos

Tabela 3 – Etapas do processo seletivo

Etapas do processo	Pontuação máxima
b) Análise do texto escrito	100 pontos
Total	100 pontos

Tabela 4 – Critério de julgamento do texto escrito

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Coerência textual	40 pontos
b) Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza sobre os motivos de escolha do programa em um texto escrito.	60 pontos
Total	100 pontos

7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 40 pontos, equivalente a 40% do total da pontuação;

7.5.3 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior nota no texto escrito;
- c) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- d) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail institucional: ensino.ituiutaba@uemg.br

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail institucional: ensino.ituiutaba@uemg.br

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- c) Apresentarem argumentação contra terceiros;
- d) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.7 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1. O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 A coordenação do Projeto deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 A coordenação do Projeto, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos programas apoiados pelo PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
01/06/2026	Publicação do Edital
02/06/2026 a 08/06/2026	Período de inscrição
9/06/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos
10/06/2026 a 11/06/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
12/06/2026	Homologação das inscrições
15/06/2026 a 18/06/2026	Período de seleção dos candidatos
19/06/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
22/06/2026 a 23/06/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
24/06/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
25/06/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
26/06/2026	Início das atividades
30/06/2026	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
agosto de 2026	Pagamento das duas primeiras parcelas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Projeto – leandro.souza@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte 01 de junho de 2026.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 01/06/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141040125** e o código CRC **BA794B63**.

Referência: Processo nº 2350.01.0009176/2026-82

SEI nº 141040125